



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

A Vereadora que subscreve vem propor, com fulcro no art. 237-A do Regimento Interno, que após os trâmites regimentais nesta Casa Legislativa, seja acolhido o presente requerimento para a constituição da FRENTE PARLAMENTAR PRÓ PATRIMÔNIO URBANO DE PORTO ALEGRE.

O patrimônio urbano material e imaterial de nosso Município (privado, público funcional, histórico cultural e natural) tem sido objeto de ações degradadoras as quais não se vislumbra a curto prazo uma solução. Contudo, para salvaguardá-lo, não bastam medidas reativas: são necessárias ações preventivas de cunho estatal e social.

Para fins de contribuição às ações em prol do patrimônio urbano, a presente frente parlamentar objetiva promover encontros entre entidades que já atuaram e que atuam na busca por dirimir a sua degradação, bem como a interação destas com a população em geral a fim de propiciar um canal para suas manifestações.

Para tal, serão promovidos reuniões, seminários e audiências públicas a medida que o trabalho for realizado, procurando atender a todas as regiões do Município, contemplando suas peculiaridades e identificações com o patrimônio material e imaterial de cada região.

A partir disso, será possível elaborar sugestão de inventário patrimonial com a participação popular, sendo imiscuída a noção de pertencimento da coletividade na sua conservação, bem como o desenvolvimento do senso de responsabilidade e atuação pela conservação do patrimônio público.

Serão ainda realizadas pesquisas para a constituição de uma Carta Patrimonial de Porto Alegre, que é um dos objetivos do PLL nº 163/19 de autoria desta requerente, a qual contemplará objetivamente a preservação, conservação, restauração, recuperação e reutilização do patrimônio histórico-cultural.

Nestes termos, pede deferimento.

Vereadora Mônica Leal.

Partido Progressista.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a)**, em 06/09/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0085619** e o código CRC **38320887**.

